

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre os critérios de seleção de candidatos às vagas de Reopção e Rematrícula e revoga a Resolução 01/2013, de 02/05/2013.

O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução 13/2014/CEPE/UFMG, resolve:

Art. 1º - Alterar os critérios de seleção dos candidatos às vagas remanescentes do curso de graduação em Enfermagem para os casos de Reopção e Rematrícula, estabelecidas na Resolução 01/2013, de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - As vagas remanescentes computadas pelo DRCA, durante o primeiro semestre letivo de cada ano, para provimento do segundo semestre letivo do mesmo ano, serão providas de acordo com os seguintes critérios:

I - ordem decrescente da média aritmética dos valores de Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato;

II - em caso de empate, será considerado o maior número de créditos integralizados pelos candidatos em atividades acadêmicas que possam ser aproveitadas no Curso de Enfermagem.

Art. 3º - Será designada uma Comissão de Seleção, a qual se responsabilizará pela seleção e classificação dos candidatos, cujo resultado será homologado por este Colegiado.

§ Parágrafo Único - A Comissão de Seleção deverá ser composta por três (03) docentes do Curso de Graduação em Enfermagem, sendo pelo menos um deles membro do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 4º - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2013, de 02 de maio de 2013.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.



Prof. Flávia Sampaio Latini Velásquez
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Enfermagem

Aprovada em reunião do
Colegiado do Curso de Graduação
em Enfermagem em 27/05/2015.